

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO

Nome ou Razão Social: CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM

2ª Via

Matrícula (CNPJ/INSS): 00.211.504/0001-50

Recibo Nº ou Mês/Ano:

01/2019

Recebi da empresa acima identificada pela prestação dos serviços de: VIGIA

0 a importância de R\$

1.378,39

UM MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS

INFORMAÇÕES PARA DEDUÇÃO DO IRRF

Pensão Alimentícia.....	R\$	-
0	R\$	-
0	R\$	-
0		0

ESPECIFICAÇÕES

Valor dos Serviços Prestados.....	R\$	1.801,82
0	R\$	-
0	R\$	-
0	R\$	-

CÁLCULO DO INSS:

Base de Cálculo.....	R\$	1.801,82
Alíquota.....	%	20,00
Valor a Recolher.....	R\$	360,36

S O M A: R\$ 1.801,82

base de calculo 1.441,46

IDENTIFICAÇÃO

Nome Emitente: GLEIDSON ANTONIO DA SILVA
Insc. INSS/PIS: 169.382.710-12
Nº do CPF: 038.307.596-30
C. Identidade Nº: MG- 8883385

DESCONTOS

IRRF.....	R\$	-
ISS Retido.....	R\$	63,06
INSS Retido.....	R\$	360,36
VALOR LÍQUIDO A RECEBER	R\$	1.378,39

Nascimento: 08/05/1979 Endereço: Rua Anda, nº 58,
Bairro Icaivera CEP : 32055-110 Contagem/MG

Responsável: THAIS SANTOS

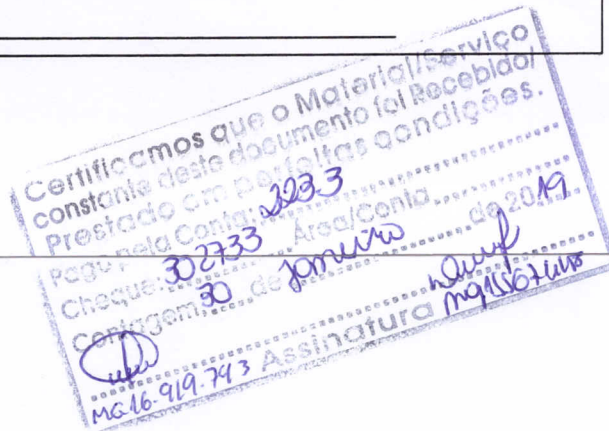
LOCAL: Contagem

DATA: 30/01/2019

COLEGIO BATISTA

Assinatura: 

11.02



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
GLEIDSON ANTONIO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR UF
 M8883385 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 038.307.596-30 08/05/1979

FILIAÇÃO
TEREZA ANTONIA DA SILVA

FERRILHÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02669783988 09/05/2023 21/12/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Gleudson

LOCAL DATA EMISSÃO
 CONTAGEM, MG 10/05/2018

ASSINATURA DO EMISOR
 Alessandro Amaro da Matta
 Diretor DETRAN/MG 66156688064
 MG533806100

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1640238326

PROIBIDO PLASTIFICAR
1640238326



TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 3.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 169.38271.01-2

NÚMERO 5120972

SÉRIE 0030

UF MG

Heitor

ASSINATURA DO TITULAR





QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

GLEIDSON ANTONIO DA SILVA

FILIAÇÃO..... *
 TEREZA ANTONIA DA SILVA
 NASCIMENTO.....: 08/05/1979 SEXO: MASCULINO
 ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
 NATURALIDADE: BELO HORIZONTE - MG
 DOCUMENTO.....: C 1-M-8 683.385 02/03/1994 SSP MG
 LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
 CPF.....: 038.307.596-30 CNH.....: 02669783988
 TIT. ELEITOR: 137907760213 SEÇÃO: 0441 ZONA: 039
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/MG - 12/04/2011

[Signature]
 Assinatura do Emissor

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO
 DATA DE NASC. DE PARA
 DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME
 DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME
 DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME
 DOCUMENTO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA
 A - CASAMENTO C - DIVÓRCIO E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE G - DATA DE NASCIMENTO
 B - SEP. JUDICIAL D - ADOPÇÃO F - MUDANÇA DE NOME H - MUDANÇA DE NATALIDADE

03





Companhia de Saneamento de Minas Gerais
 Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - BH - MG / CEP: 30.330-900
 CNPJ: 17.281.106/0001-03 Insc. Estadual: 062.000.139.0014
 www.copasa.com.br - Agência Virtual www.arsae.mg.gov.br - Agência Reguladora

SPMT/DTCN 281 311860052 09 85 21 067

GÊNCIA MAIS RÓXIMA
 AV VP UM 1725
 LJ A NOVA CONTAGEM
 De 08:30 as 16:30

Fale com a COPASA 115

LEIDSON ANTONIO DA SILVA
 ANDA
 CAIVEIRA

CONTAGEM 58 CA B CEP: 32055-110 MG

Pág.: 01/01

REFERÊNCIA DA FATURA				IDENTIFICADOR USUÁRIO		MATRÍCULA					
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	0 013 706 367 9		0 013 706 384 9					
001.19.02651010-1	12/01/2019	12/01/2019	01/2019								
HIDRÔMETRO	LEITURA		CONSUMO FATURADO		PRÓXIMA LEITURA	QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
Y15N 0067941	Atual 311 09/01/2019	Anterior 305 07/12/2018	m3 6	Litros 6.000	06/02/2019	Serviço	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
			Dias de consumo: 33			Água		1			
						Esgoto		1			

HISTÓRICO DE CONSUMO			TARIFA									
			CALCULO RESIDENCIAL									
Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média diária Litros	Faixas de consumo em 1.000 Litros	Consumo da faixa em 1.000 Litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$ / Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$/Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$	
N/2019	6.000	33	FIXA	--	1	--	--	15,97	--	15,15	31,12	
Z/2018	5.000	30	0 A 5	5,00000	1	5,00	1,12000	5,60	1,07000	5,35	10,95	
V/2018	7.000	30	5 A 10	1,00000	1	1,00	3,16500	3,17	3,00700	3,01	6,18	
T/2018	6.000	32										
T/2018	5.000	29										
O/2018	6.000	29										
L/2018	4.000	29										
N/2018	8.000	32										
I/2018	6.000	30										
R/2018	8.000	32										
R/2018	8.000	31										
V/2018	0											
			SOMA		6,00000	6,00		24,74		23,51	48,25	
											VOLUME RATEADO	m ³

CONSUMO MÉDIO	
m ³	litros
6	6.000
SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	
181 LITROS DE ÁGUA	
Água	Esgoto
0,74	0,71

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/LANÇAMENTOS		
ABASTECIMENTO DE AGUA		24,74
ESGOTO DINAMICO COM COLETA E TRATAMENTO - EDT		23,51
MULTA PIATRASO /MES 12/2018 FAT: 00118702861293		0,84
COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS - AGUA		0,01
COBRANCA PELO USO DE RECURSOS HIDRICOS - ESGOTO		0,02

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$ 3,24

UPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO.
 LHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO
 28/01/2019

TOTAL A PAGAR
 *****R\$49,12

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. n 2914 - Mins. da Saúde - Dec. n 5440)					
Período: 11/2018			Número de Amostras		
Cloro	Coliformes	Cor	Escherichia coli	Fluoreto(*)	Turbidez
Totais					
limo	221	221	64	221	0
lisadas	251	251	76	251	2
a Padrões	0	6	5	0	0
ntro Padrões	251	245	71	251	2
servações: *Não obrigatório Significado dos parâmetros: Acesso : www.copasa.com.br					

AVISO DE CONTAS VENCIDAS: NUMERO 0111902651010-1					
MES/ANO	VALOR	VENCIMENTO	MES/ANO	VALOR	VENCIMENTO
12/2018	43,18	26/12/2018			

ATE 08/01/2019 NAO ACUSAMOS PAGAMENTO DO(S) SEU(S) DEBITO(S).
 EVITE O CORTE, REGULARIZE PAGAMENTO. DESCONSIDERE, CASO JA
 TENHA SIDO PAGO.

GANDO ATÉ O VENCIMENTO VOCÊ EVITA:
 brança de multa de 2%, juros de mora e atualização monetária,
 issão de aviso de débito e suspensão do fornecimento

INFORMAÇÕES GERAIS

BAIXE O APP COPASA DIGITAL NO SEU CELULAR

EM CASO DE ORDEM DE PAGAMENTO, MENCIONAR O NÚMERO DESSA FATURA				2ª via emitida em: 12/01/2019	
CÓD. DÉBITO AUTOMÁTICO	NÚMERO DA FATURA	MÊS/REF.:	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	
0 013 706 384 9	001.19.02651010-1	01/2019	28/01/2019	*****R\$49,12	

82600000000-8 49120019100-6 11902651010-5 13118600522-2





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem, com sede na Rua das Paineiras, n.º 1.448, Bairro Eldorado, CEP 32.310-400, Contagem, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º. 00.211.504/0001-50, neste ato representado pela gerente geral Fabiane Batista Ramos, brasileira, solteira, contadora, C.I.:MG-3.955.097, CPF:n.º.694.623.566-53.

CONTRATADO: Gleidson Antonio da Silva, brasileiro, casado, vigia, Carteira de Identidade MG - 8.883.385, CPF: n.º038.307.596-30, residente e domiciliado na Rua Anda, n.º58, bairro Icaivera, Cep:32.055-110, Contagem, MG.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de vigia.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser executado.

Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



Cláusula 4ª. É dever do **CONTRATADO** oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O **CONTRATADO** deverá fornecer Recibo dos Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 1.378,39 (um mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos) líquido referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em cheque nominal ou transferência bancária ao contratado e com pagamento sendo efetivado em 1 parcela no término da prestação de serviços.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O **CONTRATADO** assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo de 27/12/2018 a 31/01/2019, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 9ª. Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

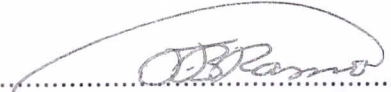
DO FORO


Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Contagem;




Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

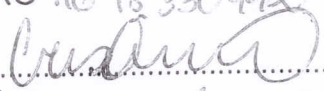
Contagem, 27 de Dezembro de 2018.


.....
Fabiane Batista Ramos – Gerente Geral
Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem


.....
Gleidson Antonio da Silva
Contratado

Testemunhas:


.....
Nome Marcos Santos de Silva Costa
RG MG 18.330.992


.....
Nome Cristiano Oliveira de Deus Silva
RG MG 8.938.722

